



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5421/2022**  
**Edital nº 3221/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração do fiscal do contrato, descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através do servidor **Fileno Jorge Correa de Freitas**, CPF nº 285.471.870-49, residente e domiciliado na Rua Rui Vieira Machado, nº 317, Bairro centro, matrícula 1235-1, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, que atuará como Fiscal. e o servidor **Roberto de Oliveira Huerta**, inscrito no CPF nº 468.066.360-04, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, 357 – Centro – Caçapava do Sul – RS, que atuará como Gestor de Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 28 de janeiro de 2025.

**Empresa Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda.**  
**Contratada**

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito municipal**